

MAPA DE PESSOAL 2021



APROVO

Quizif

20.08.2020

Unidades	Área de Formação Académica ou Profissional									
	Total	Dir. sup.	Dir. 1.ª	Dir. 2.ª	Dir. 3.ª	Dir. 4.ª	Dir. 5.ª	Dir. 6.ª	Dir. 7.ª	Dir. 8.ª
Conselho Diretivo	12	4	4	2	2	2	2	2	2	2
Gestão Institucional	34	1	2	17	14	1	1	1	1	1
Sistemas de Informação	32	1	3	13	14	1	1	1	1	1
Política Regional	22	1	2	18	1	1	1	1	1	1
Avaliação e Monitorização Estratégica	22	1	2	17	1	1	1	1	1	1
Coordenação FEDER e FC	15	1	2	11	1	1	1	1	1	1
Coordenação FSE	14	1	2	10	1	1	1	1	1	1
Gestão Financeira	19	1	2	14	1	1	1	1	1	1
Certificação	26	1	3	20	1	1	1	1	1	1
Controlo e Auditoria	43	1	3	37	1	1	1	1	1	1
Apoio Jurídico e Contencioso	12	1	2	7	1	1	1	1	1	1
Contratação Pública e Auxílios de Estado	8	1	5	2	1	1	1	1	1	1
Plan. e Gestão da Qualidade	3	1	2	1	1	1	1	1	1	1
Comunicação e Documentação	10	1	8	1	1	1	1	1	1	1

a) Elevar a gestão dos recursos humanos da Agência, I.P. b) Promover a aplicação de normas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho; c) Assegurar a coordenação e o desenvolvimento dos processos de avaliação de desempenho; d) Elaborar o balanço social e os planos e relatórios anuais de formação; e) Preparar a proposta de orçamento, organizar a conta de gestão e os relatórios de execução financeira; f) Assegurar a gestão financeira, a contabilidade orçamental e patrimonial, arrecadar as receitas e processar e liquidar as despesas inerentes ao exercício da atividade da Agência, I.P.; g) Gerir o património da Agência, I.P. o que lhe estiver alicuído; h) Assegurar os serviços de expediente geral; i) Assegurar a realização dos procedimentos inerentes à obtenção de cofinanciamento das atividades realizadas pela Agência

a) Desenvolver, implementar e manter atualizados os sistemas de informação necessários à aplicação dos fundos da Política de Coesão, do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu e de outros instrumentos, programas ou iniciativas financeiras para que a Agência venha a ser designada, assegurando a sua operacionalidade em todas as fases do ciclo de operação, das candidaturas à avaliação de resultados; b) Conceber, implementar e manter atualizado o sistema de informação interno da Agência, I.P.;

a) Colaborar na formulação da política de desenvolvimento regional, designadamente através do desenvolvimento de estudos prospetivos e do apoio à conceção e implementação de medidas de promoção do desenvolvimento territorial e da coesão económica e social; Colaborar na formulação de instrumentos de base territorial e de contratos-programa entre as autoridades de gestão dos fundos europeus estruturais e de investimento e entidades públicas ou privadas;

a) Acompanhamento sistemático das políticas cofinanciadas e da avaliação dos seus resultados; b) Desenvolver os instrumentos regulares de eprone sobre a implementação dos fundos europeus estruturais e de investimento; c) Coordenar a implementação do plano global de avaliação dos fundos europeus estruturais e de investimento, acompanhando a preparação, lançamento e execução dos exercícios de avaliação a priori; d) Promover a realização de estudos de avaliação na perspetiva da contribuição dos fundos europeus estruturais e de investimento, em particular dos fundos da Política de Coesão; e) Monitorizar a articulação entre os fundos europeus estruturais e de investimento e os instrumentos e políticas comunitárias, na perspetiva de potenciar as sinergias entre ambos; f) Promover a realização de ações de formação e disseminação de conhecimento, tendo em vista o desenvolvimento de competências e a capacitação da administração pública em matéria de avaliação de políticas e programas.

a) Elaborar projetos de normativos de enquadramento da intervenção nacional do FEDER e do Fundo de Coesão; b) Produzir orientações gerais e orientações técnicas sobre a aplicação nacional do FEDER e do Fundo de Coesão, bem como promover a divulgação, junto das autoridades de gestão dos programas operacionais, das regras e procedimentos comunitários, designadamente os relacionados com as regras de concorrência, de contratação pública, de proteção do ambiente, da eliminação de desigualdades e promoção da igualdade de género; c) Assegurar a introdução no plano trienal de prioridades da Comissão Europeia, incluindo a representação das prioridades comunitárias e participação em grupos técnicos do Conselho da União Europeia, nas matérias relacionadas com o FEDER e o Fundo de Coesão; d) Assegurar a notificação e acompanhar a realização dos grandes projetos; e) Coordenar a participação nos programas de cooperação territorial europeia e nos órgãos de gestão e de acompanhamento dos programas financiados pelo FEDER e Fundo de Coesão

a) Elaborar projetos de normativos de enquadramento da intervenção nacional do FSE; b) Produzir orientações gerais e orientações técnicas sobre a aplicação nacional do FSE, bem como promover a divulgação, junto das autoridades de gestão dos programas operacionais, das regras e procedimentos comunitários, designadamente os relacionados com as regras de concorrência, de proteção do ambiente, da eliminação de desigualdades e promoção da igualdade de género; c) Assegurar a introdução no plano trienal de prioridades da Comissão Europeia, incluindo a representação das prioridades comunitárias e participação em grupos técnicos do Conselho da União Europeia, nas matérias relacionadas com o FSE; d) Promover e exercer de boas práticas de gestão nos programas operacionais e alicuída, no âmbito de outros programas ou iniciativas comunitárias financiadas pelo FSE

a) Exercer o cumprimento das funções de pagamento dos fundos da Política de Coesão e de outros instrumentos b) Assegurar os fluxos financeiros relativos aos fundos da Política de Coesão, incluindo as transferências com a Comissão Europeia e o pagamento aos beneficiários das operações; c) Assegurar a gestão da contrapartida nacional associada à utilização dos fundos da Política de Coesão, inscrita no orçamento do Estado ou no orçamento da Segurança Social; d) Desenvolver as verificações de suporte à regularidade dos pagamentos aos beneficiários e às transferências para as autoridades de gestão e os organismos intermediários; e) Assegurar as relações com o sistema bancário e com a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública e com a DGO; f) Preparar a contratação dos financiamentos, disponibilizar às entidades mutuárias os montantes dos financiamentos e assegurar a gestão do serviço da dívida; g) Formular previsões relativas aos fluxos financeiros

a) Assegurar o cumprimento das funções de autoridade de certificação dos fundos da Política de Coesão e no âmbito dos programas de cooperação territorial europeia, bem como de iniciativas comunitárias, do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu, do Programa Quadro Solidariedade e Gestão dos Fluxos Migratórios (SOLID), o Fundo Asilo e Migração (FA), o Fundo Europeu da Globalização (FEG) e de outros instrumentos, iniciativas e programas para que a Agência, I.P., venha a ser designada para o exercício dessas funções; b) Intervir no processo de comunicação e acompanhamento dos casos de irregularidades no âmbito dos fundos da Política de Coesão; c) Assegurar a participação da Agência, I.P., nos grupos, comissões técnicas de auditoria ou, em geral, nas estruturas de articulação do sistema de auditoria e controlo dos fundos da Política de Coesão e o relacionamento institucional com outras entidades de auditoria e controlo; d) Coordenar a participação das demais unidades e dos núcleos nos controlos e auditorias à Agência, I.P.

a) Realizar o controlo das operações cofinanciadas pelos fundos da Política de Coesão no âmbito do Acordo de Parceria, do GREN, do FC II e ainda no âmbito dos programas de cooperação territorial, de iniciativas comunitárias do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu, do Programa Quadro Solidariedade e Gestão dos Fluxos Migratórios (SOLID), o Fundo Asilo e Migração (FA), o Fundo Europeu da Globalização (FEG) e de outros instrumentos, iniciativas e programas para que a Agência, I.P., venha a ser designada para o exercício dessas funções; b) Intervir no processo de comunicação e acompanhamento dos casos de irregularidades no âmbito dos fundos da Política de Coesão; c) Assegurar a participação da Agência, I.P., nos grupos, comissões técnicas de auditoria ou, em geral, nas estruturas de articulação do sistema de auditoria e controlo dos fundos da Política de Coesão e o relacionamento institucional com outras entidades de auditoria e controlo; d) Coordenar a participação das demais unidades e dos núcleos nos controlos e auditorias à Agência, I.P.

a) Participar na elaboração de projetos normativos de enquadramento da intervenção nacional dos fundos e emitir pareceres e prestar informações sobre as questões de natureza jurídica, incluindo as suscitadas no âmbito das atividades da Agência, I.P.; b) Proceder à instrução de processos de averiguações, de inquérito e disciplinares, por determinação do conselho diretivo; c) Assegurar a informação sobre a idoneidade e eventual existência de dívidas das entidades titulares de pedidos de financiamento; d) Promover, em articulação com a UGF, a recuperação, por via coetiva, dos créditos das entidades beneficiárias;

a) Produzir orientações gerais e orientações técnicas no âmbito da contratação pública; b) Apoiar nos procedimentos de formação de contratos, garantir e manter atualizado o registo central de mínimos e exercer o controlo da acumulação de apoios financeiros e fiscais concedidos nesse âmbito;

a) Proceder à avaliação sistemática de procedimentos e sistemas internos, bem como ao controlo da sua conformidade e eficácia; b) Elaborar os Planos e Relatórios de Atividade; c) Desenvolver um sistema de Gestão da Qualidade na Agência, I.P.

a) Assegurar o cumprimento das regras nacionais e comunitárias em matéria de informação e publicidade; b) Assegurar a promoção da imagem institucional; c) Coordenar e definir uma estratégia integrada de comunicação no âmbito dos Fundos; d) Coordenar a estratégia de comunicação da Agência; e) Dinamizar um Centro de Documentação que promova o conhecimento sobre a política de desenvolvimento regional e a aplicação dos fundos comunitários em Portugal.

Atividades, Competências e Experiências	Unidades	Áreas de formação, educação e/ou profissionais	MAPA DE PESSOAL 2021																		
			Total	Dir. sup.	CI 1º n.	CI 2º n.	TS	Inspeção	Especialista Intermediária	Técnica Intermediária	AT	AO									
	Cargos e funções disponíveis		nº postos de trabalho																		
Presidente (1)			1																		
Vice-Presidente e Vogal (1)			3																		
Diretor de Unidade (2)			9																		
Coordenador de Núcleo (2)			25																		
Técnico superior			120																		
Especialista de informática			7																		
Técnico de informática			7																		
Inspeção			64																		
Assistente técnico			33																		
Assistente operacional			3																		
TOTAL			272																		

(Observações) - (*) até 2 coordenadores de projeto

(1) diploma que prevê a criação do CD da Agência artº 5 do Decreto-Lei 140/2013, de 18 de outubro

(2) diploma que prevê a criação do cargo - Portaria n.º 351/2013 de 4 de dezembro, cria as Unidades e Núcleos (artº 1) e identifica os cargos de dirigentes intermédios (art. 2º)